

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS**  
**ATO N. 026/2017 – PGJ, DE 20 DE MARÇO DE 2017**  
**(Protocolado n. 145.521/2016)**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Hortolândia.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Hortolândia, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 15 de março de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 44/49, constante dos autos do protocolado n. 145.521/2016, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Meio Ambiente, incluindo manifestação nas respectivas ações judiciais, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, salvo se se tratar de delito de menor potencial ofensivo;
- c) Habitação e Urbanismo, incluindo nas respectivas ações judiciais, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, salvo se se tratar de delito de menor potencial ofensivo;
- d) Execuções Criminais, igualmente distribuídas entre os 04 (quatro) Promotores de Justiça de Hortolândia, com os seguintes finais: 1, 2, 09, 19, 29, 39 e 49;
- e) atendimento ao público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos criminais da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Feitos cíveis da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- c) Corregedoria Permanente dos Registros Públicos;
- d) Consumidor, incluindo manifestação nas respectivas ações judiciais, ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos, salvo se se tratar de delito de menor potencial ofensivo;
- e) Execuções Criminais, igualmente distribuídas entre os 04 (quatro) Promotores de Justiça de Hortolândia, com os seguintes finais: 3, 4, 59, 69, 79, 89 e 99;
- f) atendimento ao público.

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos de competência da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências;



- b)** Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até o trânsito em julgado, incluindo audiências e plenários;
- c)** Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária e dos Presídios;
- d)** Patrimônio Público e Social e sua defesa, incluindo a repressão aos atos de improbidade administrativa, inclusive manifestações e audiências nas respectivas ações judiciais e atuação nos feitos criminais respectivos;
- e)** Fundações, inclusive manifestação nas respectivas ações judiciais, ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, salvo se se tratar de delito de menor potencial ofensivo;
- f)** Execuções Criminais, igualmente distribuída entre as 04 (quatro) Promotorias de Justiça de Hortolândia, com os seguintes finais: 5, 6, 00, 10, 20, 30 e 40;
- g)** Atendimento ao público.

#### **IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a)** Feitos cíveis da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas e respectivas audiências, e os feitos criminais respectivos;
- c)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Inclusão Social, da Saúde Pública e transtorno mental e da Pessoa com Deficiência e o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância aos direitos assegurados na Constituição da República, incluindo manifestação nas respectivas ações judiciais, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, salvo se se tratar de delito de menor potencial ofensivo;
- d)** Execuções Criminais, igualmente distribuídas entre as 04 (quatro) Promotorias de Justiça de Hortolândia, com os seguintes finais: 7, 8, 50, 60, 70, 80 e 90;
- e)** Atendimento ao público.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v. 127, n.53, p.35, de 21 de março de 2017.